



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1776 - 17 DE DEZEMBRO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

EDITAL - BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



EDITAL Nº 03 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o processo de inscrição e seleção para a concessão da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico no Município de Guapimirim, referente ao ano de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.174, de 27 de dezembro de 2019, na Lei Municipal nº 1.472, de 06 de janeiro de 2023, bem como no Decreto Municipal nº 3051, de 02 de dezembro de 2025, torna pública a abertura do processo de inscrições destinado à concessão das Bolsas Atleta e Técnico, voltado a atletas e técnicos de alto rendimento das diversas modalidades esportivas praticadas no município.

1. DAS INSCRIÇÕES E RENOVAÇÕES

1.1. As inscrições para pleitear a Bolsa Atleta e a Bolsa Técnico, bem como os pedidos de renovação, deverão ser realizadas no período de 05 a 16 de janeiro de 2026, presencialmente na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, situada na Avenida Dedo de Deus, nº 820, Centro, Guapimirim/RJ, CEP 25946-412, no horário das 9h às 16h.

1.2. O(a) candidato(a) deverá retirar o formulário específico de inscrição diretamente na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

I. O formulário mencionado no item 1.2 deverá ser assinado pelo(a) candidato(a) e, no caso de menor de 18 (dezoito) anos, também pelo seu responsável legal, cuja condição deverá ser comprovada.

1.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar envelope lacrado, mediante protocolo emitido pela SEMEL, contendo:

- o formulário de inscrição devidamente preenchido;
- todos os documentos exigidos no item 3 deste edital.

I. O protocolo de inscrição (Anexo III) deverá ser colado na parte externa do envelope, devendo ainda ser apresentada uma segunda via, que ficará com o(a) candidato(a) como comprovante.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



1.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o conteúdo e a veracidade dos documentos apresentados no ato da inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para pleitear a concessão da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

2.1. REQUISITOS PARA A BOLSA ATLETA

I. Estar devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, na modalidade em que atua até o dia 30 de outubro de 2025. (cadastro de atletas)

II. Possuir idade mínima conforme a categoria pretendida:

- 7 (sete) anos completos em 2026 - Bolsa Atleta Amador;
- 12 (doze) anos - Bolsa Atleta Municipal (competição municipal e demais níveis);
- Para a Bolsa Atleta Estadual - participação em competições estaduais e demais níveis;
- Para a Bolsa Atleta Nacional - participação em competições nacionais e demais níveis fora do Estado do Rio de Janeiro;
- Para a Bolsa Atleta Internacional - participação em competições fora do Brasil.

III. Possuir autorização dos pais ou responsável legal, no caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos.

IV. Possuir registro:

- em entidade esportiva para a bolsa amadora;
- em liga, federação ou confederação da modalidade, em nível estadual ou nacional, para as demais bolsas.

V. Estar em plena atividade esportiva.

VI. Possuir plano anual e participar de, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria, bem como manter rotina de preparação ou treinamento para competições municipais, estaduais, nacionais ou internacionais.

VII. Não estar cumprindo punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) da respectiva modalidade.



VIII. Para maiores de 18 anos: comprovar ser natural de Guapimirim e apresentar título eleitoral.

Para menores de 18 anos: apresentar comprovante de matrícula escolar para 2026 ou declaração escolar emitida há menos de 3 (três) meses por instituição de ensino de Guapimirim.

IX. Não receber salário de entidade pela prática desportiva.

X. Não receber salário da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

XI. Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal ou, na ausência, ter participado de competição regional, estadual, nacional ou internacional no ano anterior ao pleito, comprovando que continua treinando e participando de competições.

XII. Demonstrar, por meio de currículo e/ou portfólio esportivo, sua participação em competições diversas, com desempenho dos últimos 2 (dois) anos, apresentando registros e fotos das competições informadas.

- Para a Bolsa Amadora: apresentar registros do último ano.

XIII. Comprometer-se a representar o Município de Guapimirim em competições oficiais e em eventos promovidos pelo Município ou por entidades privadas, quando convocado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como divulgar a marca da SEMEL e da Prefeitura de Guapimirim em suas publicações esportivas nas redes sociais ou quaisquer meios de divulgação.

XIV. Programa de Pontos - Bolsa Atleta

O contemplado deverá atingir 1.000 (mil) pontos durante o período de vigência da bolsa, conforme critérios:

- 50 (cinquenta) pontos pela comprovação de treinos realizados, devidamente demonstrados por meio de postagens nas redes sociais do atleta, contendo data, local e descrição da atividade executada.
- 100 (cem) pontos por participação em competições;
- 150 (cento e cinquenta) pontos por postagem em redes sociais representando o Município e a SEMEL em competições;
- 300 (trezentos) pontos por participação *exclusiva* em eventos oficiais do município



(desfiles cívicos, eventos esportivos oficiais ou apresentações esportivas), comprovados por fotos e/ou documentos.

A cada quadrimestre, o contemplado deverá atingir pontuação mínima de 500 (quinhentos) pontos, contados a partir do início do recebimento do benefício.

É de responsabilidade exclusiva do atleta comprovar a pontuação obtida, mediante apresentação de documentação idônea e publicações em suas redes sociais oficiais. A pontuação poderá ultrapassar 1.000 (mil) pontos, porém não poderá ser inferior ao mínimo exigido para fins de renovação do benefício.

O contemplado que não cumprir a pontuação mínima no período estabelecido terá a bolsa suspensa.

2.2. REQUISITOS PARA A BOLSA TÉCNICO

I. Possuir registro em entidade oficial (liga, federação ou confederação) de administração e prática do desporto da modalidade, em nível municipal, estadual ou nacional.

II. Possuir:

- registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) ou em entidade oficial de treinadores da modalidade,

OU

- curso de treinador da modalidade,

OU

- experiência comprovada, por declaração de entidade oficial da modalidade, de no mínimo 5 (cinco) anos de atuação como treinador.

III. Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal ou, na ausência, de competições estaduais ou internacionais no ano anterior ao pleito, comprovando que continua treinando e participando de competições.

IV. Para maiores de 18 anos: comprovar ser natural de Guapimirim e apresentar título eleitoral.

V. Não receber salário de entidade pela prática desportiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



VI. Não receber salário de órgão da administração direta ou indireta do Município de Guapimirim.

VII. Não estar cumprindo punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva.

VIII. Apresentar plano anual de participação, contendo ao menos uma competição oficial ou atividades vinculadas às entidades de administração do desporto.

IX. Atuar nas categorias de base, com atletas de 5 a 18 anos, na respectiva modalidade (Anexo VII).

X. Demonstrar, por meio de currículo e/ou portfólio, sua participação em competições diversas, com desempenho dos últimos 2 (dois) anos, apresentando registros e fotos das competições informadas.

XI. Comprometer-se a representar o Município de Guapimirim quando convocado pela SEMEL e divulgar a marca da SEMEL e da Prefeitura de Guapimirim em suas postagens esportivas.

XII. Programa de Pontos - Bolsa Técnico

O contemplado deverá atingir 1.000 (mil) pontos durante o período de vigência da bolsa, conforme critérios:

- 50 (cinquenta) pontos pela comprovação de treinos realizados, devidamente demonstrados por meio de postagens nas redes sociais do atleta, contendo data, local e descrição da atividade executada.
- 100 (cem) pontos por participação em competições;
- 150 (cento e cinquenta) pontos por postagem em redes sociais representando o Município e a SEMEL em competições;
- 300 (trezentos) pontos por participação *exclusiva* em eventos oficiais do município (desfiles cívicos, eventos esportivos oficiais ou apresentações esportivas), comprovados por fotos e/ou documentos.

A cada quadrimestre, o contemplado deverá atingir pontuação mínima de 500 (quinhentos) pontos, contados a partir do início do recebimento do benefício.

É de responsabilidade exclusiva do atleta comprovar a pontuação obtida, mediante apresentação de documentação idônea e publicações em suas redes sociais oficiais. A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



pontuação poderá ultrapassar 1.000 (mil) pontos, porém não poderá ser inferior ao mínimo exigido para fins de renovação do benefício.

O contemplado que não cumprir a pontuação mínima no período estabelecido terá a bolsa suspensa.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os documentos deverão ser entregues exclusivamente em cópias no formato A4.

3.1.1. Não serão aceitas cópias em papeis ilegíveis, rasuradas ou contendo qualquer tipo de corretivo.

3.1.2. Não haverá devolução dos documentos entregues.

3.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a entrega completa e correta de todos os documentos exigidos neste edital.

3.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar, em conformidade com o item 1.3 deste edital, os seguintes documentos, devidamente acondicionados em envelope lacrado:

Documentos obrigatórios

I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo II).

II. Para menores de 18 anos: comprovante de matrícula escolar no Município de Guapimirim referente ao ano de 2026, ou declaração escolar emitida há menos de 03 (três) meses por unidade de ensino de Guapimirim.

- Para maiores de 18 anos: título eleitoral da Comarca de Guapimirim.

III. Cópia do comprovante de residência (conta de água ou luz).

IV. Cópia do RG e do CPF.

V. Cópia do RG do responsável legal, no caso de atleta menor de 18 anos.

VI. Para candidatos à Bolsa Técnico: cópia da carteira profissional, diploma, ou declaração de curso de treinador, conforme previsto nos requisitos.

VII. Cópia do CPF do responsável legal, no caso de atleta menor de 18 anos.

VIII. Declaração assinada pelo presidente ou diretor da entidade ou agremiação esportiva (Anexo VI), atestando que o atleta:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



- a) está vinculado à entidade;
 - b) encontra-se em plena atividade esportiva;
 - c) participa regularmente de treinamentos para competições futuras.
- IX. Declaração de atuação em categoria de base, para técnicos (Anexo VII).

3.4. Documentação adicional para assinatura do termo

3.4.1. Os atletas contemplados deverão apresentar, no ato da assinatura do Termo de Adesão, cópia do comprovante bancário exclusivamente do Banco Bradesco.

Parágrafo único. Para atletas menores de 12 anos, serão aceitos os dados bancários do responsável legal, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade para atualização dos valores.

3.5. Conferência dos documentos

Todos os documentos serão conferidos pela Comissão do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, com a abertura do envelope na presença do(a) candidato(a), garantindo a transparência do processo.

4. DA CATEGORIA, DOS VALORES E DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

4.1. O atleta poderá pleitear a concessão da Bolsa Atleta conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.174, de 27 de dezembro de 2019, na Lei Municipal nº 1.472, de 08 de janeiro de 2023, e no Decreto Municipal nº 3051 de 02 de dezembro de 2025, bem como suas alterações posteriores.

4.2. A Bolsa Atleta e a Bolsa Técnico garantirão aos beneficiários o recebimento de auxílio financeiro, conforme valores estabelecidos no Anexo I deste edital, definidos no Decreto Municipal nº 3051, de 02 de dezembro de 2025, observados os limites previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e demais normas aplicáveis.

5. DAS AVALIAÇÕES

5.1. O processo de seleção, concessão e cancelamento da Bolsa Atleta e da Bolsa Técnico será



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



realizado de acordo com a disponibilidade financeira da SEMEL, observando os critérios previstos neste edital, na Lei Municipal nº 1.174, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 3051 de 02 de dezembro de 2025, sendo operacionalizado pela Comissão Avaliadora da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, devidamente designada por ato próprio.

5.2. O processo de seleção contará com as seguintes fases:

5.2.1. 1ª Fase – Análise Documental: Verificação da documentação exigida neste edital, conforme item 3.

5.2.2. 2ª Fase – Análise de Mérito: Enquadramento do candidato conforme os critérios previstos no item 4 deste edital.

5.3. Critérios de Desempate

Em caso de empate na análise de mérito, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

I. Número de conquistas do atleta, considerando o histórico das competições, obedecendo à seguinte ordem de relevância: internacional, sul-americana, nacional, estadual e municipal.

II. Participação em competições nas quais o Município de Guapimirim tenha obtido melhor desempenho técnico, conforme série histórica de resultados, obedecendo à seguinte ordem: internacional, sul-americana, nacional, estadual e municipal.

III. Avaliação do currículo ou portfólio esportivo.

IV. Entrevista com os membros da Comissão do Programa Municipal Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, para esclarecimento de informações que auxiliem a melhor decisão em caso de empate.

5.4. Divulgação dos Resultados da Etapa de Avaliação

5.4.1. A Comissão Avaliadora divulgará no dia 23 de janeiro de 2026, a relação das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS, no site oficial da Prefeitura Municipal de Guapimirim e nas redes Sociais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

5.5. Designação da Comissão Avaliadora

5.5.1. Será designada uma Comissão composta por 03 (três) membros, responsável por conduzir e deliberar sobre todos os assuntos referentes ao Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, por meio de ato administrativo específico.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



6. DOS RECURSOS

6.1. O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida pela Comissão Avaliadora da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico poderá interpor recurso administrativo junto à SEMEL, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado preliminar.

6.2. O recurso deverá ser apresentado mediante protocolo na SEMEL, utilizando o Formulário de Recurso (Anexo IV), devidamente preenchido, em 02 (duas) vias, permanecendo uma delas com o(a) candidato(a) como comprovante.

6.3. O Formulário de Recurso (Anexo IV) deverá ser acompanhado da documentação complementar e/ou das informações necessárias à revisão do indeferimento, quando for o caso.

6.4. O recurso será analisado pelo Presidente da Comissão Avaliadora, que emitirá parecer e o encaminhará ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer para decisão final.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A lista dos atletas selecionados será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Guapimirim (www.guapimirim.rj.gov.br) e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no dia 13 de fevereiro de 2026.

7.2. Os atletas selecionados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, na data citada no cronograma ou conforme convocação, a fim de assinar o Termo de Adesão, sob pena de perda do direito ao benefício.

7.3. A SEMEL manterá, em endereço eletrônico, relação atualizada dos atletas beneficiados pela Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, contendo, no mínimo: nome do beneficiário, tipo de bolsa concedida e modalidade esportiva.

8. DA DURAÇÃO DA CONCESSÃO E DO PAGAMENTO

8.1. A duração da concessão da Bolsa-Atleta e da Bolsa-Técnico para o ano de 2026 será compreendida entre a data de assinatura do Termo de Adesão e o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada para o ano de 2027, desde que atendidas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

8.2. A quantidade de parcelas será limitada ao número máximo de meses existentes entre o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



mês de assinatura do Termo de Adesão e o mês de dezembro de 2026.

8.3. O pagamento da Bolsa-Atleta e da Bolsa-Técnico ocorrerá até o dia 10 (dez) de cada mês, contados a partir da assinatura do Termo de Adesão.

Parágrafo único — Caso o termo seja assinado após o dia 10, o pagamento da primeira parcela ocorrerá no mês subsequente.

8.4. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer terá o prazo de até 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento referente ao primeiro mês após a assinatura do Termo de Adesão.

8.5. CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA 2026:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	17/12/2025
Período de Inscrições e Renovação	De 05 a 16/01/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	23/01/2026
Prazo para Recurso	Até 28/01/2026
Divulgação do Resultado Final	13/02/2026
Assinatura do Termo de Adesão	Até 27/02/2026

9. DOS CASOS DE DESLIGAMENTO

9.4. Serão desligados do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico os atletas que:

9.4.1. Não apresentarem a documentação que comprove sua participação nas competições previstas no projeto;

9.4.2. Quando convocados, não participarem das competições, sem a devida justificativa formal apresentada à SEMEL;

9.4.3. Forem dispensados de seleções representativas por indisciplina ou a pedido próprio;

9.4.4. Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas pela Lei Municipal nº 1.174, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 3051, de 02 de dezembro de 2025.



10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O atleta bolsista deverá apresentar à SEMEL a prestação de contas financeira trimestralmente, a partir do recebimento da primeira parcela da Bolsa-Atleta, sob pena de suspensão ou cancelamento do benefício.

10.2. A prestação de contas deverá conter:

I - Relatório das atividades desenvolvidas, conforme o plano esportivo anual apresentado no ato da inscrição para pleitear o benefício;

II - Recibos e notas fiscais referentes às despesas diversas relacionadas à preparação, participação e deslocamento para competições;

III - Relatório trimestral das atividades desportivas realizadas em cada mês, contendo fotos, comprovantes e demais informações pertinentes, devendo ser entregue até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o recebimento da próxima parcela. Todo o material apresentado será anexado ao processo de prestação de contas;

IV - Fica vedada a utilização dos recursos da bolsa para aquisição de materiais, equipamentos, bens ou quaisquer itens que não estejam diretamente relacionados com a modalidade para a qual o atleta foi contemplado.

10.3. Trimestralmente, deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer registro fotográfico dos treinamentos, jogos e competições realizados, que integrará o processo de acompanhamento da evolução esportiva.

10.4. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido ou, se apresentada, não for aprovada pela comissão avaliadora, o benefício poderá ser suspenso ou cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Código	Fonte	Outros recursos não vinculados
27.811.0008.2.014	3390.48.00	706	1.501.00

11.1. A contemplação dos atletas e técnicos ficará condicionada à disponibilidade orçamentária prevista para o exercício de 2026, podendo o número de vagas ser reduzido caso



haja insuficiência de recursos, sem prejuízo das demais disposições deste regulamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Relação de tipos de bolsas e valores;
- Anexo II - Formulário de Inscrição;
- Anexo III - Protocolo de Inscrição;
- Anexo IV - Formulário de Recurso;
- Anexo V - Declaração de inexistência de vínculo empregatício com Entidade do Desporto;
- Anexo VI - Declaração da entidade esportiva ou agremiação;
- Anexo VII - Declaração de técnico atuante na categoria de base.

12.2. O presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer informação constante em um deles e omitida nos demais será considerada válida e integrante deste processo.

12.3. Os prazos estabelecidos neste Edital são improrrogáveis, e o não cumprimento de qualquer deles implicará a perda do respectivo direito por parte do candidato.

12.4. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico, observando-se a legislação municipal vigente.

12.5. O acompanhamento, fiscalização e julgamento de todos os atos decorrentes da concessão do benefício serão realizados pela Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico, por meio da documentação apresentada pelos candidatos e beneficiários.

12.6. Para pleitear as Bolsas referentes ao ano de 2026, os candidatos deverão estar previamente cadastrados como atleta na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer até 31 de outubro de 2025, condição indispensável para participação no processo seletivo.

12.7. Caso todas as vagas não sejam preenchidas dentro dos prazos estabelecidos na publicação final, referentes ao período de contemplação para o ano de 2026, poderá ser aberto, posteriormente, novo período para cumprimento das exigências pelos atletas ou



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



técnicos indeferidos no exercício de 2026, visando o eventual preenchimento das vagas remanescentes.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário em especial Edital nº 02 de 03 de dezembro de 2025.

JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
MAT: 1370188-32

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO I

RELAÇÃO DAS MODALIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES MENSIS

Modalidade	Quantitativo de Bolsas	Valor Mensal por Atleta/Técnico	Descrição Técnica da Categoria
AMADOR	50	R\$ 350,00	Atletas a partir de 7 (sete) anos completos em 2026 que disputem competições oficiais ou não oficiais e que se mantenham em treinamento no ano de 2026, podendo estar em avaliação por equipes profissionais.
MUNICIPAL	28	R\$ 700,00	Atletas que tenham participado de competições amadoras nos anos de 2024 e 2025 e que permaneçam em treinamento visando futuras competições municipais em 2026.
ESTADUAL	20	R\$ 800,00	Atletas que tenham participado de competições estaduais e/ou que integrem ranking estadual da modalidade nos anos de 2024 e 2025, e que permaneçam em treinamento para competições no Estado do Rio de Janeiro em 2026.
NACIONAL	12	R\$ 900,00	Atletas que tenham participado de competições nacionais e/ou que integrem ranking nacional da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO III

			modalidade nos anos de 2024 e 2025, permanecendo em treinamento para competições fora do Estado do Rio de Janeiro em 2026.
INTERNACIONAL	1	R\$ 1.000,00	Atletas que tenham participado de competições internacionais e/ou integrem ranking internacional da modalidade nos anos de 2024 e 2025, com participação prevista em campeonatos Sul-Americanos, Pan-Americanos ou Mundiais, e que se mantenham em treinamento para competições internacionais em 2026.
TÉCNICO	7	R\$ 950,00	Profissionais que atuem no desporto representando o Município de Guapimirim em competições diversas, que tenham participado de competições amadoras em 2024 e 2025, que permaneçam atuando e treinando atletas para competições em 2026 e que trabalhem com categorias de base (conforme Anexo VII).

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO ()

RENOVAÇÃO ()

Dispõe sobre o processo de inscrição, renovação e seleção para a concessão do Bolsa Atleta e Bolsa Técnico no município de Guapimirim conforme EDITAL Nº 03/2025 INSCRIÇÃO BOLSA-ATLETA E BOLSA TÉCNICO 2026.

Candidato(a): _____

Data de nascimento: _____ Modalidade _____

Telefone: (____) _____ ou (____) _____

Categoria pretendida: () Amadora, () Municipal, () Estadual, () Nacional, () Internacional e () Técnico

Em caso de pedido de renovação:

Categoria no ano de 2026: () Amadora, () Municipal, () Estadual, () Nacional, () Internacional e

() Técnico

Assinatura do (a)candidato(a) Assinatura e carimbo SEMEL

PARA USO AS SEMEL
Avaliação da Comissão: () Deferido () Indeferido
Motivo do Indeferimento:
.....
Resultado do Recurso: () Deferido () Indeferido
Motivo do Indeferimento:
.....

Guapimirim -----de-----de 2026

Assinatura do candidato (a)

Assinatura e carimbo SEMEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:

Modalidade:

Ao Presidente da Comissão do Programa Bolsa-Atleta:

Como candidato(a) bolsista, conforme EDITAL nº **/2026/SMEL, solicitar revisão de
minha análise documental, sob os seguintes argumentos:

Assinatura do candidato/Responsável Assinatura funcionário(a) da SEMEL

Data de recebimento do recurso ____ de _____ 2026

Atenção:

1. Este formulário deverá ser preenchido após divulgação da Lista de Indeferidos, SE NECESSÁRIO.
2. Preencher o recurso com letra legível ou digitada.
3. Apresentar argumentações claras e concisas e anexar documentos ou informações que julgar necessário.
4. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) será retida e outra permanecerá com o Candidato devidamente protocolado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ENTIDADE DO DESPORTO

Eu,RG.....

CPF, residente na

....., declaro para os devidos fins
que não recebo salário de entidade de Desporto, Clube Esportivo e/ou da Prefeitura de Guapimirim.

Guapimirimde de 2026

.....
Assinatura do Candidato



ATA



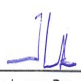
Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade de Guapimirim, dia 19 de novembro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Guapimirim.

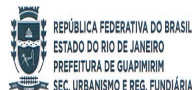
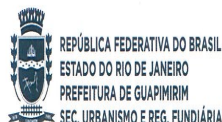
No décimo nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária do Conselho da Cidade — CONCI DADE, sendo a última do ano conforme calendário anual, no Auditório da Prefeitura Municipal de Guapimirim, tendo início às 10h30. Estiveram presentes os representantes do Poder Público, incluindo o Sr. José Lucas Braga Alves. José Lucas Braga Alves (Secretário de Urbanismo e Regularização Fundiária), Elizabeth de Souza Egito (1.ª Secretária), Wander Guerra (Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade), Ludimila Gonçalves Penna (Secretaria de Indústria, Trabalho e Renda), Douglas Dias de Brito Campos (Secretaria de Turismo), Rafael Vivas Silva de Souza e Douglas Pianos Motel da Rocha, ambos da Câmara Municipal de Guapimirim. Representaram a Sociedade Civil: Sr. Sidney Neves Pereira Lima (Sindicato dos Trabalhadores — SINDIGUAPI), Kátia P. Fiuza dos Reis (AMACOTIA), Sr. Roberto Domingos (AMAVAJAD), Maria Emília Medeiros do Nascimento (Instituto de Inclusão Cultural e Tecnológica – ONG), Marcos Ramalho Nogueira (Associação Comercial e Empresarial de Guapimirim – ACEG). Como convidado, o senhor, o Sr. Vitor Ivo (Assessor de Convênio). Com a palavra, o Sr. José Lucas Braga Alves iniciou agradecendo a presença de todos e informa as pautas da reunião, sendo elas: 1- Aprovação da Emenda Parlamentar nº 202540140005, no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), cujo objeto é a instalação de Energia Fotovoltaica e 2- Atualização sobre o Plano Diretor. O Presidente do Conselho informa que recebeu o relatório compilado das opiniões das oficinas com as considerações que foram feitas e que o grupo de trabalho está analisando esse relatório com a versão final do plano. Relata ter recebido parte de mapeamento de base cadastral, restando ainda as minutas definitivas, informa ainda que estão fechando agora o minuto da lei de desocupação do solo, código de obras, regularização fundiária e zoneamento, sendo a última etapa do Plano Diretor e avisa que quando chegar o momento será necessária a apresentação de todo material para o Conselho Municipal, após, deverá ser encaminhado à Procuradoria e Câmara Municipal, que provavelmente será após recesso de final de ano, devido à necessidade da audiência pública na Câmara Municipal. Em tempo, informo a renovação do contrato com a empresa Geo Brasilis. Nesse momento, a Srª Maria Emília pergunta sobre a questão do gabarito, sendo informada de que ficou com 5 pavimentos somente na zona Central. O Presidente relata ainda que, de acordo com o questionamento do feito sobre a zona de desenvolvimento econômico na região do Vale das Pedrinhas, foi feita uma alteração na parte que compreende a área da APA Guapimirim, sendo criada uma zona de desenvolvimento sustentável, retirando empreendimentos de médio e grande porte, mantendo somente empreendimentos de baixo potencial poluidor. Nesse momento a Srª Kátia pergunta sobre a zona urbana da Cotia e sobre a movimentação de caminhões nessa área, sendo informada de que não houve mudança quanto ao zoneamento na área da Cotia e que, quanto à movimentação de caminhões a rota adequada começa atrás do Parque da Cidade, sentido à Parada Modelo. Seguindo, o vereador Rafael Vivas pergunta sobre as empresas de baixo impacto podem compreender quais tipos de atividade, sendo informado que será para empresas de logística, comércio, atacadista, etc. Sr. Sidney pergunta se as

empresas passarão pelo licenciamento ambiental antes de qualquer aprovação, sendo informado que toda empresa passará pela avaliação da Secretaria de Ambiente. O presidente menciona que teve que obter o consenso entre o progresso da região e a preservação ambiental. Finalizando a parte sobre o Plano Diretor, o Presidente esclarece que ainda não foram colocados os documentos no drive no Portal da Transparência porque o material ainda está sob análise da equipe de trabalho. Com a palavra, o Sr. Roberto informa ter um buraco em vias públicas no bairro do Vale do Jequitibá, trazendo transtorno aos transeuntes, e diante da informação lhe é informado que essa questão é mais com a Secretaria de Obras. Nessa oportunidade, o Presidente menciona ter participado de um seminário e que a questão de queda em via pública foi um dos assuntos ressaltados e que essa problemática acarreta um custo considerado ao município. A Srª Maria Emília pergunta se a questão de fiação entrou no Plano Diretor, tendo como resposta que sim e o Presidente expõe que houve um contato com a Secretaria de Integração do Município do Rio de Janeiro oferecendo parceria para troca de ideias entre a Capital e Região Metropolitana para compreender melhor como eles lidam com a questão de todas as fiações em postes de energia. Seguindo para a segunda pauta, o Presidente menciona que recebeu da Secretaria de Fazenda e Planejamento um ofício cujo teor é uma Transferência Especial, oriunda de uma emenda parlamentar nº 202540140005 no valor DE R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), cujo objeto é a Instalação de Energia Fotovoltaica em prédios públicos a ser executada pela Secretaria de Infraestrutura. Com a palavra o Sr. Vitor explica que foi uma lei colocada por um parlamentar, sendo destinada ao município por esse objeto determinado e o Ministério exige que o Conselho Municipal tome ciência desse recurso e que conste em ata a aprovação. Menciona que antes os recursos vinham em aberto para que o município direcionasse o recurso recebido e que agora todo o recurso já vem direcionado para execução da demanda. Foi explicado ainda que, não tem a definição do prédio que será contemplado com o recurso mencionado. Na oportunidade, o vereador Rafael Vivas pergunta se terá contrapartida, sendo respondido que sim, se o valor do projeto for maior que o valor da emenda o município poderá complementar. Seguindo, Sr. Vitor menciona ainda que a emenda parlamentar da Subsele Administrativa no Vale das Pedrinhas acabou não sendo aprovada pelo Ministério; houve uma análise do plano de trabalho e o Município precisará substituir o objeto. Após as devidas explicações, a plenária aprovou a emenda apresentada e logo a seguir eu, Elizabeth menciona a questão do calendário para 2026, ficando acordado que manteríamos as reuniões bimestrais e, havendo necessidade, faríamos extraordinárias e que a próxima já seria no dia 21/01/2026. Nessa oportunidade, a Srª Emília sugere que as informações do Concidade sejam através de e-mail e assim, eu solicito que todos coloquem seus e-mails eletrônicos no grupo de WhatsApp do Concidade. O Presidente aproveita para desejar Feliz Natal para todos e, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h45. Eu, Elizabeth de Souza Egito, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente do CONCI DADE.





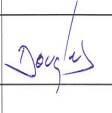
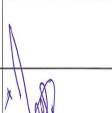

Guapimirim, 19 de novembro de 2025.


Elizabeth de Souza Egito
Secretária


Jose Lucas Braga Alves
Presidente



LISTA DE PRESENÇA –CONCIDADE (data: 19/11/2025) –4º REUNIÃO ORDINÁRIA		
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Órgão	Representante	Assinatura
Movimento Social (Associação de Moradores do Jequitibá-AMAVAJAD)	Roberto Domingos (Titular)	
Movimento Social (Associação de Moradores e Amigos da Cotia-AMACOTIA)	Georgia Ferraz da Silva Kátia P. Fiúza dos Reis	
Sindicato dos trabalhadores(SINDGUAPI)	Sidney Neves Pereira Lima (Titular) Vinicius Duarte Ribeiro (Suplente)	
Associação de Agricultores do Fojo (AFOJO)	José Luiz Dalcin (Titular) Flavio Conde Albite Silva (Suplente)	
Entidades Prof., Acadêmicas e de Pesquisa: (Ordem dos Advogados do Brasil -OAB)	Nélio Duarte de Souza (Titular) Natalie Costa Orsi Martins (Suplente)	
Segmento - Órgão não Governamental – (ONG - Instituto de Inclusão Cultural e Tecnológica – (TECNOARTE))	Francisco Pontes de Miranda(Titular) Maria Emilia Medeiros do Nascimento(Suplente)	
Segmento – Associação Comercial e Empresarial de Guapimirim – (ACEG)	Marcos Ramalho Nogueira (Titular) Milene Freitas Galant (Suplente)	

LISTA DE PRESENÇA –CONCIDADE (data: 19/11/2025) – REUNIÃO ORDINÁRIA – 4º Reunião		
REPRESENTANTES DO SETOR GOVERNAMENTAL		
Órgão	Representante	Assinatura
Sec. de Urbanismo e Regularização Fundiária	José Lucas Braga Alves (Presidente)	
	Elizabeth de Souza Egito (Suplente)	
Sec. Meio Ambiente	Wander de Souza Dias Guerra (Titular)	
	Raquel dos Santos Brisson (Suplente)	
Sec. Assist. Social	Joice Silva da Costa (Titular)	
	Ana Paula Gonçalves de Assis (Suplente)	
Sec. Indústria, trabalho e renda	Ludimila Gonçalves Penna Nogueira (Titular)	
	Joel Ferreira do Cabo (Suplente)	
Sec. Obras e Serviços Públicos	João Gabriel A. Medeiros (Titular)	
	Gilza Roberta Souza dos Santos (Suplente)	
Sec. Turismo	Douglas Dias de Brito Campos (Titular)	
	Thomás Luís da Silva (Suplente)	
Sec. Fazenda	Gustavo Vargas Goulart (Titular)	
	Amanda Cerne Pessoa (Suplente)	
Câmara dos Vereadores	Rafael Vivas Silva de Souza (Titular)	
	Douglas Pianes Motel da Rocha (Suplente)	



EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 158/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **ML SANTOS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**.

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para elaboração do Projeto executivo e execução da obra de contenção de talude e reconstrução de logradouro público do município de Guapimirim-RJ, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico, independente de transcrição.

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ 1.938.000,00 (um milhão novecentos e trinta e oito mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	FONTE DE RECURSO
15.451.0004.1.006	145	1.704.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025**ORDENADOR DE DESPESAS:** Rosalvo de Vasconcellos Domingos

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 12 de novembro de 2025.

ROSALVO DE VASCONCELLOS DOMINGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital